



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
LIGA ACADÊMICA DE ODONTOLOGIA FORENSE
LAOF UFU
ligaodontoforensufu@gmail.com

Edital de Seleção 2022

Grupo de estudos da Liga Acadêmica de Odontologia Forense da Universidade Federal de Uberlândia – LAOF UFU - MG

A Diretoria da Liga Acadêmica de Odontologia Forense da Universidade Federal de Uberlândia (LAOF UFU-MG) faz saber que, no período de 21 a 27 Junho de 2022, estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo seletivo de 12 acadêmicos de Odontologia que desejam ser membros da LAOF UFU-MG.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. Estão disponíveis 12 (doze) vagas para o processo seletivo, sendo 2 duas vagas reservadas para acadêmicos de outras faculdades. A Diretoria da LAOF se reserva no direito de abrir novas vagas em um período de até 03 meses.

Artigo 2º. Poderão se inscrever acadêmicos do curso de Odontologia que tenham pelo menos o período de um ano até o fim do curso.

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 3º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Artigo 4º. Serão válidas as inscrições efetuadas no período descrito acima.

§ Único - As inscrições serão realizadas somente pelo email:

ligaodontoforensufu@gmail.com.

O e-mail deverá ter como título: “seu nome”: Inscrição processo seletivo LAOF 2022”.

Artigo 5º. Para efetivar a inscrição, o acadêmico deverá preencher os seguintes dados no corpo do email, e anexar informações referente ao currículo (Anexo I):

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO LAOF 2022

• Nome completo:

RG:

CPF:

• Número de matrícula:

Período cursado em 2022/2:

• Celular (WhatsApp): ()

* copie e cole preenchendo os dados.

Artigo 6º. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
LIGA ACADÊMICA DE ODONTOLOGIA FORENSE
LAOF UFU
ligaodontoforensaufu@gmail.com

Em caso de não conformidade com os dados oficiais da UFU (ou outra instituição de ensino) o candidato será desclassificado.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 7º. O processo seletivo constará de duas etapas:

- A primeira será uma prova com questões de múltipla escolha e uma questão discursiva relacionadas à Odontologia Legal, de acordo com os temas presentes neste edital, de caráter eliminatório. Serão aprovados, os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 70% da prova.
- Aos aprovados, a análise de currículo concederá 1,0 ponto para aquele que já tiver apresentado trabalhos com temas de Odontologia Legal em congressos de odontologia ou participado de seletiva anterior da LAOF, e 2,0 pontos para Iniciação Científica na área.

Artigo 8º. Serão selecionados os 10 acadêmicos da UFU e 02 acadêmicos externos com as maiores pontuações (em ordem decrescente de nota). Em caso de abertura de novas vagas até 03 meses do início das atividades, novos candidatos serão chamados na ordem de classificação.

§ Único - Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:

- I - Aqueles que estiverem cursando períodos superiores.
- II – Candidatos que já prestaram anteriormente o processo seletivo da LAOF.
- III - Candidatos de maior idade.

Artigo 9º. É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a prova. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

Capítulo IV – Das Datas

Artigo 10º. A prova acontecerá no dia 13 de Julho de 2022 às 18h00min, em local definido posteriormente e divulgado por e-mail a todos os candidatos inscritos. Será considerada tolerância de atraso de 10 minutos se iniciando impreterivelmente as 18h10min.

Artigo 11º. O resultado da seleção será divulgado no dia 18 de Julho de 2022 a partir das 17h nas redes sociais da LAOF e também por e-mail aos candidatos selecionados.



Artigo 12°. A validade da seleção será de 90 dias, a contar da data da divulgação dos resultados finais, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

Capítulo V – Do Conteúdo Programático

Artigo 13°. A prova constará de questões que abordam os conteúdos relacionados à Odontologia e Antropologia Forense, de acordo com conteúdo listado abaixo:

- Exercício lícito da Odontologia;
- Competências e limites da profissão;
- Ética profissional;
- Direitos e deveres do cirurgião dentista;
- Infrações éticas na relação com a equipe e o paciente.
- Sigilo profissional

Artigo 14°. As referências da prova são:

1. Lei 5081/1966
2. Código de Ética Odontológica – CFO 118/12

Capítulo VI – Disposições Finais

Artigo 15°. A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado da seleção.

Artigo 16°. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LAOF, ausência não justificada será considerada desistência.

§ Único - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

Artigo 17°. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento.

§ Único - A vaga remanescente será preenchida de acordo com lista de excedentes em até 90 dias da divulgação do resultado.

Artigo 18°. Os classificados serão considerados membros da LAOF e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 19°. Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LAOF, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

Artigo 20°. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capítulo VII – Obrigações dos ligantes



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
LIGA ACADÊMICA DE ODONTOLOGIA FORENSE
LAOF UFU
ligaodontoforensenufu@gmail.com

Artigo 21º. Realização de atividades teóricas e práticas relacionadas a especialidade, com atividades práticas mensais, por ligante, sempre coordenado e supervisionado pelo professor Thiago Leite Beaini.

§ Único - Os membros selecionados têm os seguintes deveres – vide estatuto LAOF:

- I. Cumprir o estatuto da LAOF;
- II. Participar das atividades da LAOF, como aulas aos ligantes e seminários definidos durante o semestre;
- III. Apresentar no mínimo um trabalho científico relacionado a Odontologia Legal em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais;

Uberlândia, 21 de Junho de 2022.

Diretoria da LAOF -FOUFU 2019-2020
&
Thiago L Beaini – Docente coordenador



Anexos

ITENS A SEREM AVALIADOS PARA O INGRESSO NA LIGA ACADÊMICA DE ODONTOLOGIA FORENSE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

- PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA DE ODONTOLOGIA LEGAL;
- CURRÍCULO A SER PREENCHIDO CONFORME TABELA ABAIXO;

CURRÍCULO – Itens a serem pontuados e respectivos valores				
Nome:				
Processo seletivo para ingresso na Liga Acadêmica de Odontologia Forense – LAOF – 2022/2				
Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos.				
Para cada item lançado no quadro abaixo deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens.				
Este quadro deverá ser entregue no ato da inscrição de acordo com o edital.				
Caso o currículo não esteja preenchido de acordo com o edital, não será pontuado.				
Item	Descrição	Pts	Qtd	Total
1	Iniciação científica na área de Odontologia e antropologia Forense	2		
2	Apresentação de trabalho na área de Odontologia e antropologia forense	1		
3	Iniciação científica em qualquer área da odontologia	1		
4	Apresentação de trabalho em qualquer área da odontologia	0.5		